



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.885, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paiol Grande.

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados pelo Círculo de Pais e Mestres – CPM, da Escola Municipal de Educação Fundamental Paiol Grande, os quais consistem em:

I – 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado Inverter quente e frio (instalados nas salas de aula 304 e 305).

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto, é destinada ao uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paiol Grande e somente poderá ser utilizado para os fins do referido educandário.

Art. 3.º Os bens doados, através deste Decreto, deverão ter seu registro assentado no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 23 de dezembro de 2024.

**FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**ALINE DA COSTA PIETROSKI**  
Secretária Adjunta de Administração